
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMDCA.

Dispõe sobre aprovação da alteração do Projeto Chancela “Nós Podemos Nadar III”, da Associação Luverdense de Natação.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023;

Considerando o Parecer da Comissão de Orçamento e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião realizada no dia 12 de março de 2024, Ata nº 03;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, Ata nº 361.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade, a aprovação da alteração do Projeto Chancela “Nós Podemos Nadar III”, da Associação Luverdense de Natação na forma apresentada.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 26 de março de 2024.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-
LRV-MT